



CARTA-CONVITE 01/2017

15 de março de 2017

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) convidam grupos de pesquisa com experiência na área de Ciência da Informação e no Desenvolvimento de Tecnologias para Informação e Comunicação para apresentarem propostas para a execução de projeto sobre **identificação de práticas e prototipação de serviço de acesso aberto a dados de pesquisa**.

1. Introdução

Nos últimos anos, as novas tecnologias de processamento, armazenamento e compartilhamento de informações online possibilitaram o surgimento de iniciativas de promoção do acesso aberto a dados de pesquisa (AADP) em todo o mundo. De maneira geral, as iniciativas de disponibilização de dados resultantes de atividades de pesquisa em plataformas de acesso aberto têm como principais motivações: a) o intercâmbio de informações entre grupos de pesquisa em determinadas áreas do conhecimento; b) o aumento da visibilidade dos resultados das pesquisas a nível institucional; c) a democratização do acesso aos dados, o aumento da eficiência do gasto, bem como a transparência na prestação de contas do fomento público à atividade científica. Diante disso, governos, comunidades de prática, instituições nacionais e regionais passaram a identificar o valor estratégico desse compartilhamento, fomentando o desenvolvimento de infraestruturas e tecnologias que estimulassem a disponibilização dos dados e facilitassem o intercâmbio e a interoperabilidade entre os diferentes sistemas.

No Brasil, as iniciativas de promoção do AADP são incipientes, desarticuladas e pouco padronizadas, restringindo-se a poucas ações encabeçadas por algumas instituições ou grupos de pesquisa. Soma-se a isso a baixa participação brasileira na comunidade internacional *Research Data Alliance* (RDA)¹ no último ano. Diante desse cenário, é importante que sejam conduzidas estratégias visando a articulação de atores e instituições nacionais no estabelecimento de um Programa Brasileiro de Acesso Aberto a Dados de Pesquisa (PB-AADP), assim como, realizados esforços no sentido de se propor uma solução técnica para

¹ <https://www.rd-alliance.org>

o compartilhamento de dados considerando-se as idiosincrasias das diferentes esferas de produção do conhecimento no País.

Através desta Carta Convite buscamos a identificação e seleção de um Grupo de Trabalho (GT) para atuar em parceria com RNP e IBICT na identificação de práticas de AADP no Brasil e no desenvolvimento tecnológico de um sistema protótipo que possa ser evoluído e empregado como um dos componentes de um futuro serviço de acesso aberto a dados de pesquisa.

2. Objetivos específicos e resultados esperados

O objetivo principal do projeto a ser desenvolvido em parceria com o GT selecionado é o levantamento de informações que subsidiem as primeiras ações no âmbito de um PB-AADP. Para tanto, seus objetivos específicos se subdividem em:

- 1) Identificação das atuais práticas de AADP em instituições brasileiras;
- 2) Mapeamento de potenciais usuários nacionais de serviços de AADP e dos principais requisitos e funcionalidades para o atendimento dos mesmos. Após o mapeamento deverá ser selecionado um subconjunto de usuários para a implantação do protótipo (ver objetivo 5);
- 3) Elaboração de um portal web para reunir a comunidade nacional de interessados em AADP (site online semelhante ao da RDA) para discussão sobre o tema;
- 4) Levantamento comparativo dos serviços e soluções tecnológicas existentes para compartilhamento de dados, com identificação de lacunas e adaptações necessárias para atender aos usuários mapeados.
- 5) Desenvolvimento de uma proposta de solução tecnológica (protótipo de um serviço para a construção de repositórios de dados de pesquisa) que atenda a um conjunto de usuários selecionados após o mapeamento do objetivo 2.

3. Descrição dos serviços a serem contratados

O GT contratado deverá atuar em conjunto das equipes do IBICT e RNP nas seguintes atividades:

- Realização de entrevistas, reuniões e/ou visitas técnicas para mapeamento de requisitos, coleta e análise de dados;
- Levantamento comparativo de soluções tecnológicas;
- Especificação e desenvolvimento de website;
- Modelagem, especificação e desenvolvimento de protótipo de serviço de AADP.
- Auxílio na escrita de relatórios e artigos.

3.1 Produtos e relatórios a serem entregues

5. Recursos financeiros a serem concedidos pela RNP

Os recursos destinados à presente Carta Convite estão limitados à R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e deverão ser empregados apenas para a contratação de pessoal conforme detalhado a seguir:

- O proponente deverá informar a quantidade de pessoas e sua respectiva função no projeto, juntamente com o valor mensal correspondente. Poderá ser utilizada a tabela do *Anexo I* como referência. Essa tabela apresenta os valores máximos para cada função, exceto no caso de estagiário, cujo valor é o valor mínimo.
- É desejável que a equipe seja composta por pesquisadores/especialistas/alunos tanto da área de Ciência da Informação quanto da área de Ciência da Computação ou afins.
- Considerar o valor total máximo de R\$ 11.000,00 (valor bruto, com todos os impostos) por mês para custeio de pessoal.

Além do custeio de pessoal, poderão também ser custeadas viagens nacionais para membros do projeto, sujeitas às seguintes condições:

- As viagens deverão necessariamente ter como objetivo a realização de reuniões do projeto, no caso de propostas que envolvam parcerias com outras instituições e eventuais reuniões com as equipes do IBICT e RNP.
- Será custeado um número máximo de cinco passagens nacionais (ida e volta) e dez diárias.
- Não serão apoiadas viagens para participação em seminários, congressos e workshops.
- Ao longo do desenvolvimento, a RNP poderá solicitar, a seu critério e arcando com todos os custos, a participação de membros do projeto nas seguintes situações: em reuniões de acompanhamento do projeto; na representação da RNP em eventos; em eventos promovidos pela RNP; e na realização de eventos de capacitação para transferência de tecnologia e conhecimento.

6. Prazo de execução

O prazo de execução do projeto deverá ser entre 10 (dez) e 12 (doze) meses, salvo hipótese de prorrogação excepcional.

7. Apresentação das Propostas

A proposta deverá conter os itens descritos a seguir e deve ser submetida como um arquivo PDF para o endereço gt-aadp@rnp.br, com o assunto “GT AADP”.

Na elaboração da proposta o proponente poderá utilizar o modelo disponível em: <http://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/editais>

- (a) Título – sigla e nome do projeto. Para auxiliar na identificação e diferenciação da proposta.
- (b) Coordenador(es) – nome do coordenador, instituição, currículo Lattes e dados de contato. Incluir também os dados do coordenador adjunto se for o caso.
- (c) Parcerias – Informar quais as instituições que participarão do projeto. Projetos que envolvam parcerias com outros núcleos de pesquisa dentre as organizações usuárias da RNP são encorajados, embora não seja um requisito obrigatório.
- (d) Qualificação da equipe do projeto – destacar a experiência da equipe relacionada às atividades previstas na execução do projeto. É desejável que seja evidenciado realizações anteriores da equipe (projetos, artigos, sistemas desenvolvidos etc).
- (e) Sumário executivo do produto e do projeto – Deve ser conciso e deve se limitar a no máximo cinco (5) páginas. Deve conter a descrição de como o GT propõe resolver as etapas do trabalho. O texto deve explicitar as metodologias e ferramentas a serem adotadas. De forma mais ampla, deve conter informações suficientes para que o comitê de avaliação possa verificar se houve um correto entendimento dos objetivos do projeto.
- (f) Ambiente para testar o protótipo – Descrever qual será o ambiente de teste do protótipo, destacando a estratégia do projeto para a validação e testes do que será desenvolvido. A RNP oferece alguns ambientes para testar o protótipo como:
 - Máquinas virtuais em Pontos de Presença (PoPs) da RNP
 - PlanetLab
 - FIBRE
 - GidLab - Laboratório de Experimentação em Gestão de Identidade
- (g) Duração do projeto e marcos – Apresentar uma proposta de cronograma com atividades intermediárias do projeto, fornecendo uma visão distribuída no tempo de como a equipe de desenvolvimento realizará o projeto em até 12 meses.

8. Critérios de avaliação

O processo de seleção das propostas será realizado em etapa única, abrangendo a verificação dos seguintes requisitos:

- Atendimento aos valores limites solicitados na proposta;
- Atendimento ao prazo máximo de execução;
- Adequação da proposta em relação aos objetivos e escopo da chamada;
- Qualificação, experiência e dedicação do pesquisador coordenador e da equipe executora para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Parcerias estabelecidas, quando for o caso.

9. Datas Importantes

- Lançamento da carta-convite: **15/03/2017**
- Data limite para entrega das propostas: **17/04/2017**

- Data limite para divulgação do resultado da seleção: **02/05/2017**
- Web conferência² de boas-vindas e orientações para o grupo selecionado: **08/05/2017 às 10h**
- Período da contratação: início em **10/05/2017**

10. Elegibilidade

É vedada a participação como membro do Grupo de Trabalho, seja como coordenador, coordenador adjunto ou membro da equipe executora:

- Funcionários CLT da RNP e/ou IBICT;
- Fornecedores de bens (equipamentos e materiais) ou serviços para RNP e/ou IBICT.
- Membros do Conselho de Administração da RNP e/ou IBICT;
- Membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da RNP (CA-MCTIC);

11. Contratação

O projeto aprovado será conduzido sob os termos de um contrato a ser assinado entre os proponentes e a RNP, com alternativa de serem contratados sob a forma de pessoa física, pessoa jurídica, ou pessoa jurídica institucional (e.g. Fundação de Apoio).

O coordenador poderá contratar estagiários para participar do projeto. Neste caso, será assinado um contrato entre o estagiário e o CIEE, intermediado pela RNP.

12. Acompanhamento e avaliação

Serão realizadas reuniões periódicas entre a RNP, o IBICT e o Grupo de Trabalho selecionado para acompanhamento das atividades.

13. Propriedade Intelectual

13.1 Propriedade dos Resultados

Conforme a Política de Propriedade Intelectual da RNP³, todos os resultados intermediários e finais produzidos no âmbito do projeto, envolvendo invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas, passíveis de proteção ou não, serão regulamentados por instrumento específico a ser acordado entre as partes, desde que haja

² Link da webconferência: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/gt-aadp>

³ Política de Propriedade Intelectual da RNP:

http://www.rnp.br/sites/default/files/politica_propriedade_intelectual_rnp.pdf

manifestação clara e evidente da contrapartida feita pelo proponente, incluindo a divisão proprietária e demais desdobramentos.

13.2 Sigilo

Para resultados intermediários e finais produzidos no âmbito dos projetos passíveis de proteção da propriedade intelectual, a RNP recomenda que sejam divulgados, sob qualquer forma, somente após o protocolo de pedido de proteção ao INPI, para que o requisito de novidade seja mantido. Neste caso, a RNP oferece apoio aos coordenadores dos projetos para tomar as providências cabíveis para a manutenção do sigilo das informações tecnológicas envolvidas e para a proteção adequada no Brasil e/ou em outros países.

13.3. Transferência de tecnologia

Todos os resultados tecnológicos intermediários e finais produzidos no âmbito dos projetos, envolvendo invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas, passíveis de proteção ou não, com potencial de aplicação e de interesse por terceiros, terão sua transferência estabelecida em instrumento específico entre as partes.

14. Submissões e dúvidas

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: gt-aadp@rnp.br

Anexo 1 – Tabela de pessoal

Referência (Função)	Horas/mês (Sugeridas)	Valor Mensal/R\$ (bruto*)
Coordenador geral**	20	2100,00
Coordenador adjunto	20	1500,00
Assistente/Analista/Especialista 1	160	4900,00
Assistente/Analista 2	160	2450,00
Assistente/Analista 3	80	1300,00
Estagiário***	80	680,00

* Os valores mensais são referentes ao valor bruto sobre o qual podem incidir os recolhimentos de acordo com a legislação vigente (INSS e IRPF) dependendo da forma de contrato estabelecida.

** Ao compor a equipe do projeto, é possível indicar na proposta eventuais membros que não serão remunerados.

*** No caso de estagiários, os contratos são realizados através do CIEE.